

ESCLARECIMENTO 6

20/08/2026 – 15:34

Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 228/2026.

1. Poderia me fornecer a Planilha de Custos no formato Excel, que foi utilizada na composição dos custos?

2. Quanto ao que dispõe a IN 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026, sobre o benefício de reembolso-creche:

2.1. A Administração vai disponibilizar memória de cálculo específica?

2.2. Os licitantes serão obrigados a incluir na Planilha de Custos o valor correspondente a 20% do valor integral de R\$526,64 (R\$105,33)?

2.3. O valor de R\$105,33 deverá ser incluído no Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários?

2.4. Caso ocorra a contratação de algum funcionário que tenha mais de 01(um) filho com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, terá direito ao valor do Auxílio-creche, conforme o que dispõe a IN 147/2026? Neste caso, a empresa poderá solicitar o valor do Auxílio Creche por meio de Termo Aditivo?

3. Para os postos com jornada de 40 horas semanais (segunda a sexta) e (quarta a domingo), todos os licitantes serão obrigados a considerar 22 dias úteis na Planilha de Custos para o fornecimento do Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte?

4. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, a licitante vencedora poderá solicitar à Repactuação Contratual no início da execução do contrato, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

5. Empresas com Sede na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, também terá que instalar escritório no Município do Rio de Janeiro?

21/08/2026 – 14:16

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por essa empresa e após submetê-lo à Área Requisitante, esta Divisão de Licitações apresenta os seguintes esclarecimentos:

"Seguem as respostas referentes ao Pedido de Esclarecimento:

Pergunta 1:

Resposta: A Planilha de Custos foi enviada ontem (data 20/08/2026, às 16:17), para o vosso endereço de e-mail.

Pergunta 2 - Pergunta 2.1 - Pergunta 2.2 - Pergunta 2.3 e Pergunta 2.4:

Resposta: Os questionamentos acima estão disciplinados pela IN SEGES/MGI nº 147/2026, que instituiu o benefício do reembolso-creche nos contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra. Além disso, a Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) emitiu a Orientação nº 45, que apresenta orientações para o provisionamento da respectiva rubrica nas planilhas de custos, através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/45-reembolso-creche>

Pergunta 3:

Resposta: Sim.

Pergunta 4:

Resposta: Sim, em caso de homologação de nova CCT da categoria, a licitante vencedora poderá solicitar à repactuação logo após a assinatura do contrato.

Pergunta 5:

Resposta: Não.